

## **Secretaria Municipal de Administração**

### **Fundação Municipal de Cultura**

#### **Regulamento**

#### **Concurso de Quadrilhas Juninas Tradicionais de São Joao 2022**

Com o objetivo de estimular e valorizar a cultura popular e a prática de dança de quadrilhas em nossa cidade, a Prefeitura Municipal de Ladário, por meio da Fundação de Cultura, realiza o Concurso de Quadrilhas Juninas de Ladário e torna público o presente Regulamento.

#### **1. DOS PARTICIPANTES**

1 — Estão aptos a participar quaisquer grupos de quadrilhas juninas do município de Ladário e Corumbá.

1.1.1 — As quadrilhas só poderão ter componentes acima de 14 anos;

1.1.2 — O grupo de verá possuir no mínimo 10 e máximo de 20 pares;

1.1.3 — O responsável pelo grupo deverá ter idade mínima de 18 anos;

1.1.4 — São consideradas quadrilhas juninas todas as entidades ou grupos que se apresentam de acordo com os costumes juninos regionais, observadas a originalidade e a tradição nas quadrilhas tradicionais, bem como a releitura e adaptação das formas matutas nas quadrilhas estilizadas, mantidas as tradições culturais e regionais, como também será observada a manifestação cômica;

1.1.5 — Todos os grupos juninos regularmente inscritos no festival com domicílio em Ladário e Corumbá concorrerão à premiação;

1.1.6 — O descumprimento de quaisquer itens descritos acima, anulará a inscrição no concurso;

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição para o concurso de quadrilhas juninas de Ladário é gratuita e direcionada a comunidade em geral.

2.2 — Para realizar a inscrição o responsável pelo grupo deverá se dirigir a sede da Fundação Municipal de Cultura de Ladário. Rua Dom Pedro II - Centro, a partir de 01 de junho de 2022, no período matutino (08 as 13h), solicitar e preencher os dados do pedido de inscrição e entregá-la, no mesmo local, até o dia 20 de junho de 2022.

2.3 — Essa ficha poderá ser preenchida a mão e com letra legível, ou digitada. Em seu anexo, deverão constar os itens abaixo:

2.3.1 — Um histórico contendo informações sobre o grupo, coreógrafo e a descrição da apresentação que será executada durante o concurso.

2.3.2 — Fotocópia do RG, do CPF, comprovante atualizado de residência do responsável pelo grupo.

2.3.3 — Mídia contendo a música que fará parte da coreografia.

2.3.4 — Listagem contendo nome completo, número de documento e data de nascimento dos participantes do grupo.

### **3. DOS QUESITOS**

3.1 — A apresentação deve apresentar uma coreografia que preserve temas da cultura junina, sendo julgados os seguintes quesitos:

3.1.1 — Quadrilha: Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Originalidade e Musicalidade;

3.1.2 — Caracterização: traje típico junino;

3.1.3 — Marcador: Liderança, Animação e Figurino.

3.1.4 — Noiva e noivo: Interpretação, Animação, Simpatia e Figurino.

### **4. DA APRESENTAÇÃO**

4.1 — O concurso será realizado na noite do dia 23/03 seguindo o calendário oficial de eventos a ser divulgado pela Fundação Municipal de Cultura.

4.2 — As quadrilhas deverão estar no local da concentração com todos seus componentes, meia hora antes do horário do início do evento. Um representante de cada grupo deverá procurar a Comissão Organizadora para realizar o check in e se certificar da ordem de apresentação;

4.3 — Cada grupo terá um tempo mínimo de 10 minutos e máximo de 15 minutos para realizar sua apresentação;

4.4 — As músicas utilizadas deverão ser de estilo junino;

4.5 — Esse evento ocorrerá no local oficial do evento de São João 2022 no município de Ladário.

4.6 — O sorteio da ordem de apresentação será realizado no dia anterior a realização do concurso na sede da Fundação Municipal de Cultura de Ladário no período matutino, e seu resultado será divulgado nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Ladário.

### **5. DA PONTUAÇÃO**

5.1 — Os jurados atribuirão, para cada quesito julgado, notas em uma escala de 05 (cinco) a 10 (dez);

5.2 — Caso a quadrilha ultrapasse o limite de tempo estipulado de apresentação, perderá 01 (um) ponto na nota final;

### **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 — Em caso de empate, obedecerá a seguinte ordem de desempate: quadrilha; caracterização; marcador; noiva e noivo;

### **7. DA COMISSÃO JULGADORA**

7.1 — A Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas Juninas de Ladário será composta por membros da Fundação de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura, qual será responsável pela formação da equipe de jurados que irá avaliar os grupos.

7.2 — É totalmente vedada a participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de Quadrilha ou apoiadores das quadrilhas participantes deste Concurso.

7.3 — A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Concurso, não cabendo recurso de quaisquer espécies.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

8.1 — Serão premiados os primeiros 5 (cincos) colocados no concurso;

8.2 — Serão premiados os cinco primeiros colocados com os respectivos valores:

**1º Lugar R\$ 900,00**

**2º Lugar R\$ 600,00**

**3º Lugar R\$ 500,00**

**4º Lugar R\$ 250,00**

**5º Lugar R\$ 250,00**

8.3 — Os 5 (cinco) primeiros lugares também receberão troféus equivalentes à 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª colocação.

8.4 — O resultado final do "CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE LADÁRIO-2022" será divulgado nos mais diversos veículos de comunicação, dando colocação e pontuação de todas as representantes no site da Prefeitura de Ladário — [www.ladario.ms.gov.br](http://www.ladario.ms.gov.br);

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

9.1 — É de responsabilidade de cada grupo o transporte dos componentes ao local do evento e seu retorno, como também os objetos pessoais, cênicos, de figurino, a manutenção do espaço e cuidados gerais, isentando a Comissão Organizadora de qualquer extravio, furtos, perdas ou danos;

9.2 — Durante as apresentações, não serão tolerados atrasos, exceto os decorrentes de casos fortuitos ou por motivos de força maior, desde que sejam documentados, onde os quais serão analisados individualmente pela Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas Juninas de Ladário;

9.3 — Não se aplica a regra de penalidade para os "casos fortuitos" — São considerados "casos fortuitos" os seguintes eventos: chuvas torrenciais, apagões, acidente em vias pública com interrupção do tráfego, ocorrência que impliquem estados de calamidade pública;

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS**

10.1 — É proibida a utilização de bombas e fogos de artifício dentro da área de apresentação e acesso das quadrilhas e no seu interior, exceto chumbinhos e estrelinhas;

10.2 — Fica eleito o foro de Ladário/MS para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste regulamento;

10.3 - Os responsáveis por cada quadrilha, durante o evento, deverão dirigir-se a Comissão Organizadora sempre que houver necessidade de informações;

10.4 - Quaisquer informações preliminares poderão ser obtidas pelo telefone 3226-5173 ou na sede da Fundação Municipal de Cultura de Ladário.

10.5 — Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organização do Concurso de Quadrilhas Juninas de Ladário.

Ladário-MS, 16 de maio de 2022

**Cleber de Miranda**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Matéria enviada por Simone Santos Almeida